



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 163/2011.

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 18 / 10 / 11 *Flaviana*

Dispõe sobre a ampliação de vagas para o emprego de Agente de Controle Vetor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.

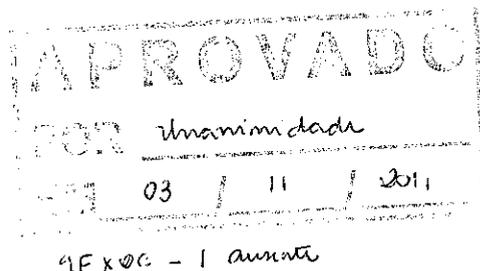
João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Prefeitura, **15 (quinze) vagas** para o emprego de **AGENTE DO CONTROLE VETOR**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 10 de outubro de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



SAJ/sjt



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 105 / 2011

Dispõe sobre a ampliação de vagas para o emprego de Agente do Controle Vetor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei em anexo, que **dispõe sobre a ampliação de vagas para o emprego de Agente do Controle Vetor da PREFEITURA MUNICIPLA DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.**

O presente projeto visa à ampliação de vagas para o emprego de Agente do Controle Vetor tendo em vista a necessidade de reestruturação das equipes, nos moldes preconizados pelo Ministério da Saúde, bem como, para controlar/combater o panorama apresentado pelo Estado de São Paulo quanto à situação de dengue em nossa região.

Face a necessidade de combate à dengue em nosso Município, o número de contratados foi insuficiente, diante do programa de atuação proposto pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo que, propomos a ampliação de **15 (quinze)** vagas para o emprego de Agente do Controle de Vetor, buscando uma atuação ainda mais efetiva no combate à dengue em nosso Município.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 10 de outubro de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal